



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN
Telefax: 3385-2070 – E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com
CNPJ: 08.357.618/0001-15

DECRETO Nº 077 DE 27 DE JULHO DE 2020

Institui a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 e as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para discussão e organização do retorno às aulas presenciais na rede municipal de educação de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito Municipal de Marcelino Vieira (RN), Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de tomar medidas para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando as orientações da Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação);

Considerando a necessidade de garantir os Direitos de Aprendizagem preconizados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a reorganização da proposta pedagógica e do calendário escolar;

Considerando as práticas pedagógicas adequadas para envolver os estudantes da rede municipal de ensino;

Considerando a necessidade de garantir a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da Covid-19;

Considerando que as decisões sobre o retorno das aulas presenciais requer uma avaliação ampla, multissetorial e coletiva da situação;

Considerando que é preciso compreender a nova realidade escolar, organizar protocolo e estabelecer proposta de funcionamento das escolas e salas de aula;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 e as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN
Telefax: 3385-2070 – E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com
CNPJ: 08.357.618/0001-15

discussão e organização do retorno às aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino de Marcelino Vieira (RN).

Art. 2º Estas comissões deve ser formado por representantes de diferentes entidades e áreas de funcionamento do serviço público e/ou privado do Município de Marcelino Vieira (RN) e representantes da comunidade escolar.

Art.3º Os participantes das comissões serão indicados da seguinte forma:

I-Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19:

- a) Representante da Secretaria de Educação, que a presidirá;
- b) Representante da Secretaria de Saúde;
- c) Representante da Secretaria de Assistência Social ou equivalente;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda ou de Administração;
- e) Representante dos profissionais e trabalhadores de educação;
- f) Representante dos estudantes da educação básica;
- g) Representante do Conselho Municipal de Educação;
- h) Representante das Comissões Escolares;
- i) Representante das escolas da rede estadual;
- j) Representante das escolas da rede privada;

II Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19:

- a) Diretor ou Vice-diretor Escolar (Membro nato e presidente da comissão);
- b) Dois representantes dos professores;
- c) Dois representantes dos alunos (a partir de 12 anos, se for o caso);
- d) Dois representantes dos pais ou responsáveis;
- e) Dois representantes dos funcionários da escola.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Medeiros, 27 de julho de 2020.

KERLES JÁCOME SARMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

--	--